

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA ANJOS DA ESCOLA

Mecanismo de Arrecadação de Recursos Financeiros para as Escolas Públicas, por meio de doação de Pessoas Físicas e Jurídicas nas contas de energia elétrica da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – Copel.

CURITIBA

NOVEMBRO 2005

PROGRAMA ANJOS DA ESCOLA

O Brasil, historicamente, menosprezou a importância da educação como um dos fatores mais relevantes para a superação das desigualdades sociais, desconsiderando a interdependência entre o processo educativo e o desenvolvimento social e econômico do país. Interdependência necessária, que tem como resultado uma sociedade mais ou menos justa quanto à distribuição dos seus bens e de seus recursos. Desse modo, a responsabilidade dos brasileiros com relação às políticas públicas educacionais que são dirigidas para uma extensa parcela da população ficou diminuída, levando o Estado a ser visto como o único agente de promoção da educação pública, sem que se vislumbrassem parceiros solidários. Hoje, porém, expressivos segmentos da sociedade brasileira reconhecem a importância e o valor da educação, entendendo que sua expansão e seu nível de qualidade não passam apenas pelas ações do setor público. A educação, nessa perspectiva, afirmada como um princípio norteador dos projetos socioculturais, é de responsabilidades de todos.

O reconhecimento deste anseio societário tem resultado na busca constante, por parte de diferentes governos, em desenvolver políticas que promovam ações cujo pressuposto básico seja a participação ativa da sociedade nos programas educacionais. Dentre essas participações, são reconhecidas aquelas que se fazem por meio dos programas, Escola Aberta e Escola Comunitária. Neste documento, apresentamos a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs como um espaço institucional apropriado para a proposição de programas e ações de caráter educativo, dada a sua configuração histórica que permite reunir a comunidade escolar para pensar, planejar e colocar em execução projetos compartilhados.

Imbuída do sentido desse compromisso, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná propõe o Programa Anjos da Escola, para possibilitar a participação de um número crescente de cidadãos paranaenses na implementação das políticas públicas educacionais. Esta aproximação da comunidade com o projeto político-pedagógico da escola é viabilizada, neste programa, por meio da doação de valores especificados, em moeda corrente, que será consignada na conta de energia elétrica do contribuinte e direcionada à escola pública de sua escolha.

1. A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A relação pais-professores-comunidade sempre esteve presente na história da educação do Paraná, com a preocupação de assistir àqueles alunos com dificuldade de acesso aos recursos necessários para a sua formação escolar.

Em 1969, com o objetivo de sistematizar estas ações, foi criada a Coordenação de Assistência ao Educando em âmbito estadual. Visava a criação de Associações de Pais e Professores em todas as escolas estaduais do Estado do Paraná. Esse movimento surgiu juntamente com a criação do Serviço Social Escolar, cuja finalidade principal era “eliminar as causas que impedissem o aproveitamento, o ajustamento e a integração da criança na escola” (Estatuto APMF, 2003).

A despeito das diferentes tentativas de inclusão das famílias e das comunidades nas ações desenvolvidas pelas escolas, a orientação principal das APMs esteve direcionada às dificuldades individuais apresentadas pelos alunos e a uma possível melhoria do nível sociocultural da comunidade escolar.

Atualmente, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná-SEED busca constantemente envolver toda a comunidade externa e interna da escola, estimulando a cultura da participação efetiva, em busca da garantia dos princípios democráticos de uma educação universal e gratuita nas escolas públicas de Educação Básica da rede estadual. Com esse objetivo, está em curso o projeto de atualização do estatuto das APMs, não apenas adequando-o ao novo Código Civil brasileiro, e também, possibilitando aos funcionários das escolas sua inserção nesse órgão representativo.

A concepção da SEED em relação à comunidade escolar entende a APMF como um participante ativo na construção e avaliação das políticas públicas educacionais no Estado do Paraná, o que se concretiza na elaboração e acompanhamento do projeto político-pedagógico de cada escola estadual.

“O espaço da escola deve ser um espaço democrático, onde todas as vozes possam ser ouvidas, e a APMF, deve ser o veículo que integre todos os representantes dessa comunidade” (Estatuto APMF, 2003).

A APMF é uma entidade autônoma, cabendo ao Estado orientá-la nos aspectos técnico-administrativos, possibilitando o desenvolvimento de suas ações, uma vez que esta tem como objetivo principal o apoio ao educando e o aprimoramento do ensino, integrando família-escola-comunidade.

É pessoa jurídica de direito privado, um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários dos Estabelecimentos de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado.

De acordo com o artº 7º do estatuto das APMFs, de 2003, seus recursos serão provenientes de:

- a) contribuição voluntária dos integrantes;
- b) auxílios, subvenções e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;
- c) campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;
- d) juros bancários e correções monetárias provenientes em aplicações em Caderneta de Poupança e/ou Conta Corrente;
- e) investimentos e operações monetárias previamente autorizadas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e o Conselho Escolar;
- f) recursos auferidos a partir da celebração de convênios e contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público e privado, observando-se a legislação em vigor;
- g) exploração da cantina comercial, respeitando-se a legislação específica.

Atualmente, todas as possibilidades de arrecadação definidas no novo modelo de estatuto restringem-se, basicamente, às contribuições voluntárias dos associados, ao funcionamento das cantinas comerciais e aos valores repassados pelas diferentes instâncias do Poder Público, como os do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Entendendo a importância do papel das APMFs no desenvolvimento da educação do Estado do Paraná e reconhecendo as interferências que dificultam o cumprimento de seus objetivos, o Governo do Estado está possibilitando a criação de um mecanismo de arrecadação de recursos financeiros, por meio de contas de energia elétrica, visando favorecer as ações de caráter educativo propostas pela comunidade.

Com essa ação, aproximadamente 2.100 escolas e um total de 1.500.000 alunos da rede pública estadual e seus familiares poderão ser beneficiados.

2. A ARRECADAÇÃO PROPOSTA

A pessoa física ou jurídica, mediante documento específico, distribuído pelas APMFs das escolas estaduais do Paraná, autoriza a cobrança em sua conta de energia elétrica, de valor por ela especificado, a partir de um mínimo de R\$1,00 mensal, destinando-o para a APMF da escola de sua escolha.

Uma vez autorizado, esse valor será cobrado mensalmente e repassado à APMF sem nenhum custo, excetuando-se a CPMF. A suspensão dessa cobrança dar-se-á caso ocorra uma das seguintes situações:

a) o doador deseja cancelar a contribuição e comunica a Copel por meio de ligação telefônica gratuita (0800-5100116);

Obs.: caso a comunicação não aconteça com a antecedência de um mês, será retirado do total das doações destinadas à APMF específica o valor da taxa de reimpressão da conta de luz desse doador.

b) quando a APMF descumprir o compromisso de prestação anual de contas ou aplicar o recurso em desconformidade com as regras do programa.

Cada APMF terá cartões personalizados de autorização de débito (anexo) para que organizem campanhas de arrecadação, respeitando suas peculiaridades, visando angariar doadores no âmbito de suas comunidades. São potenciais doadores, dentre outros, comerciantes do bairro, empresas, profissionais liberais, professores, vizinhos da escola, familiares de alunos e ex-alunos.

3. A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

O governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, firmou convênio com a Companhia de Energia Elétrica do Estado – Copel (documento anexo). Por este instrumento todos os recursos arrecadados serão repassados ao Serviço

Social Autônomo – Paraná Educação¹(estatuto anexo), em conta única, que, mediante termo de parceria (documento anexo), deverá remeter os valores que couberem a cada APMF em contas abertas especificamente para o Programa. Em todo esse processo, não incidirá qualquer custo, a não ser o recolhimento de CPMF referente ao valor repassado.

Os recursos arrecadados deverão ser investidos, obrigatoriamente, na escola indicada pelo doador e terão destinação conforme plano de aplicação aprovado em assembléia geral da associação respectiva . Não poderão ser esses recursos utilizados para pagamento, a qualquer título, a servidores públicos².

Ao final de cada ano, as APMFs deverão apresentar, em Assembléia Geral, as prestações de contas a seus associados, bem como enviar relatório simplificado de receitas e despesas, por meio da conta de luz, a todos os doadores.

4. VANTAGENS DO PROGRAMA

Consideram-se virtudes do Programa os seguintes aspectos relacionados a seguir:

- a) os mecanismos tradicionais de arrecadação de contribuições têm custo elevado e, portanto, inviabilizam doações de baixos valores. O sistema proposto, por não apresentar custos, possibilita doações de valores relativamente baixos, em torno de um real, o que amplia significativamente o perfil dos doadores potenciais;
- b) permite que a contribuição seja continuada ao longo dos meses;
- c) é um processo facilitado de contribuição, pois o doador necessita apenas preencher uma autorização especificando o valor a ser doado mensalmente à escola de sua escolha;

¹ A mediação da Paraná Educação no repasse de recursos da Copel para as APMFs é temporária e acontecerá até que sejam resolvidas questões técnicas que permitirão a relação direta entre estas duas entidades.

² São consideradas “ *servidores públicos em sentido amplo*, em nosso entender, são todos os agentes públicos que se vinculam à Administração Pública, direta e indireta, do Estado, sob regime jurídico (a) estatutário regular, geral ou peculiar, ou (b) administrativo especial, ou (c) celetista (regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de natureza profissional e empregatícia”. (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 26ª edição. Malheiros: São Paulo, 2001)

- d) é facilitada, também, a suspensão da doação, pois ela pode se dar a qualquer tempo e por meio de ligação telefônica gratuita;
- e) o foco do programa é a comunidade em geral, não apenas a escolar;
- f) os recursos serão administrados diretamente pela comunidade por meio das APMFs, associações de direito privado, e sem nenhuma ingerência do poder público;
- g) a responsabilidade social em relação à escola pública fica reforçada.

5. PARCERIAS

As parcerias desejadas pelo Estado do Paraná para a efetiva implementação do Programa proposto são indicadas abaixo:

- a) Paraná Educação: o envolvimento da Secretaria de Estado da Educação, por meio deste órgão, é fundamental para dividir com a Copel a responsabilidade pelo repasse dos recursos;
- b) Celepar: a Companhia de Informática do Paraná contribuirá para o efetividade do programa com a sistematização de dados cadastrais das escolas da rede pública do Estado;
- c) Banco Comercial: Banco do Brasil;